

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 5 PP Nº 04/2021 PROCESSO Nº 09/2021

Esclarecimento sobre itens:

PERGUNTA 1 – Gentileza especificar quais serão os locais/ endereço da prestação do serviço?

RESPOSTA: Prédio Principal da Câmara Municipal de Contagem – Praça São Gonçalo n. 18, Centro, Contagem-MG e Prédio Anexo - Praça Silviano Brandão n. 25 , Centro, Contagem/MG.

PERGUNTA 2 – Quantos servidores/pessoas trabalham em cada unidade?

RESPOSTA: A Câmara Municipal de Contagem tem aproximadamente 400 servidores.

PERGUNTA 3 – No item 7 - Obrigações da Contratada, do termo de referência, na alínea “L” fala sobre disponibilizar uniforme somente para garçom. Já na alínea “M” fala em fornecer uniforme para seus empregados. Sendo assim primeiramente questiona-se: haverá contratação de Garçom? Pois no quadro do item 3 do TR não traz essa função. Ou trata-se de acúmulo de função para um dos cargos relacionados no item 3 do TR? E gentileza esclarecer quais funções devem receber uniforme?

RESPOSTA: Não haverá contratação de Garçom. Onde se lê:

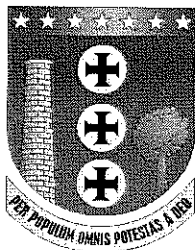
Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados (somente garçons) e identificados por meio de crachá (todos os postos de trabalho);

Leia se:

Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá (todos os postos de trabalho);

PERGUNTA 4 – É possível encaminhar a planilha de custos em Excel?

RESPOSTA: A planilha de custos é aquela disponibilizada pelo Governo Federal através da Instrução normativa IN 05/2017 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PERGUNTA 5 – Gostaria de esclarecimento no Pregão Presencial 04/2021 do dia 18/03/2021 sobre Atestado de Capacidade Técnica.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 7.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e **compatível com as características do objeto desta licitação**, estabelecidas no Termo de Referência, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, omprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação.

Os atestados CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM 12 deverão conter:

- a) Nome da empresa e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, email);
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Comprovante de capacidade de prestação de serviços/fornecimento, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do objeto considerando o quantitativo total.**
- e) Período de fornecimento/prestação de serviço;
- f) Outros.

Pergunto : ***Os 50% a serem comprovados será aceito da função de maior relevância, no caso de ASG ? Ou deverá ser comprovado capacidade técnica de todas as funções?

ESPECIFICAÇÃO CARGA HORÁRIA QTDE/ POSTOS REQUISITOS MÍNIMOS

A.S.G.	44	horas	semanais	-	Qtdate	Contratada	10
Recepcionista	44	horas	semanais	-	Qtdae	Contratada	5
Oficial de Manutenção	44	horas	semanais	-	Qtdate	Contratada	2



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS


Motorista – Categoria “B” 44 horas semanais - Qtdade Contratada 1

Motorista – Categoria “D” 44 horas semanais - Qtdade Contratada 1

Continuo/Office Boy/Mensageiro 44 horas semanais - Qtdade Contratada 1

RESPOSTA: O atestado de capacidade técnica devem ser pertinente a atividade “prestação de serviços de terceirização de mão de obra” e compatível com as características do objeto desta licitação.

Contagem, 12 de março de 2021.


Érica Souza
Pregoeira